



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (MENOR PREÇO)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: Registro de Preços

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (24/10/2024 – 16h00min)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (11/11/2024 – 09h29min)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (11/11/2024 – 09h30min)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (11/11/2024 – 09h31min)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: Aberto;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$555.009,86 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e nove reais e oitenta e seis centavos).

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cunha/SP, por meio do Setor de Licitações, sediado na Pç. Coronel João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP – CEP: 12530-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida do Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4.13.2. Será exigido a proposta final (**ANEXO V**), após a finalização da etapa de lances de todos os lotes, será aberto o prazo de 2 (duas) hora para inserção do mesmo em campo disponibilizado pela plataforma, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação, caso não o faça no prazo estipulado.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (DUAS) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.17 **Habilitação Jurídica**

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.18 **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.19 **Qualificação Técnica**

6.19.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.19.2 Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária da sede do Município da Licitante.

6.19.3 Alvará de Funcionamento do estabelecimento em nome da interessada, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.

6.20 **Qualificação Econômico-Financeira**

6.20.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.21 Declarações complementares de apresentação obrigatória: ANEXO – IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

6.21.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.21.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.21.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.21.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.21.5 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.22 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.22.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.23 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.24 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.25 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.26 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.27 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.28 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

6.28.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.28.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.29 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.30 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.12.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

8.12.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.12.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.12.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.12.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.12.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.12.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.12.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.12.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.12.5 fraudar a licitação

8.12.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.12.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.12.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.12.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.12.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.12.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.13 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.13.1 advertência;

8.13.2 multa;

8.13.3 impedimento de licitar e contratar e

8.13.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.14 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

8.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cunha.sp.gov.br/licitacao/>.

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1 ANEXO I - Termo de Referência;

10.24.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

10.24.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

10.24.4 ANEXO IV – Declaração;

10.24.5 ANEXO V – Proposta Final;

10.24.6 ANEXO VI – Local de Entrega.

Cunha, 24 de outubro de 2024.

Gilvam Augusto Coelho da Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 138/2024

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Ventilador de parede oscilante 60 cm Equipamento utilizado para proporcionar a circulação de ar no ambiente, promovendo maior conforto térmico. Potência e velocidade: 200W com 3 velocidades; Diâmetro do ventilador (cm): 60; 3 hélices em plástico; Oscilação horizontal; Regulagem de inclinação manual; Bivolt seletivo: 127V ou 220V; Pintura Eletrostática: grade com pintura de alta resistência; Chave CVV: chave de controle deslizante de velocidade.	R\$ 403,85	R\$ 807,70
2	01	Cadeira para obesos até 200kg Cadeira giratória ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura giratória em aço a gás, regulagem de altura do assento, com estrela, braços fixos, e com rodízios, espuma anatômica injetada com espessura de 60 mm no assento e 60 mm no encosto. Os revestimentos do assento e encosto em Courvin; Peso suportado 200 kg; Assento: L59 x P47 cm; Encosto: L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: 70 cm; Altura do assento: 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; Com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; O produto deverá ser entregue montado.	R\$ 2.558,17	R\$ 2.558,17
3	01	Armário móvel de aço para guarda de materiais diversos Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Prateleiras fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Corpo e prateleiras: chapa #24 - 0,60 mm; Medida total: A170 cm x L70 cm x P30 cm; Prateleiras: 3; Fechadura tipo Yale;	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

		Dobradiças pino zincado; Portas: abrir; Pés: sapatas niveladoras; Pintura: epóxi pó; Cor: cinza; O produto deverá ser entregue montado.		
4	07	Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas Altura frente (cm) 81; Altura até encosto (cm) 81; Altura até assento (cm) 46; Largura frente (cm) 53,5; Base fixa pé palito; Capacidade 110kg; Cor preta; Material do assento em polipropileno; Material do encosto em polipropileno.	R\$ 270,33	R\$ 1.892,31
5	05	Cadeira Mocho com Encosto Mocho tipo cadeira giratória, para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirúrgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Estrutura em aço carbono com revestimento em plástico; Encosto e assento em espuma; Superfície revestida em courvin sintético; Base aranha com 5 rodízios; Superfície giratória; Regulagem da inclinação e altura do encosto por rosca de regulagem independente; Sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; Altura do encosto das costas: 73 mínima e 81 cm máxima; Altura do assento: 42 mínima e 52 cm máxima; Largura: 50 cm; Profundidade: 50 cm; Peso máximo suportado: 135 kg.	R\$ 719,74	R\$ 3.598,70
6	01	Autoclave horizontal de mesa Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital com display de LCD. Fácil manuseio. Design moderno. Bivolt automático 127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem ultra eficiente com porta fechada. Conta com 27 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.	R\$ 8.526,17	R\$ 8.526,17
7	10	Computador portátil	R\$ 5.129,28	R\$ 51.292,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>Computador portátil, que pode ser transportado. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 5.0. Bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 2 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 USB-C@ 3.2 Gen 1, 1 HDMI, Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), webcam integrada.</p> <p>Especificação mínima: Processador que possua 8 núcleos (16 threads); Frequência 1.8 GHz até 4.3 GHz; 8 MB de Cache; Tela 15.6" FHD (1920x1080), TN, antirreflexo, com design ultrafino; Placa gráfica integrada; Memória RAM 12 GB DDR4-3200MHz; Armazenamento de 512 GB SSD M.2 2242 PCIe TLC; Alto-falantes (2x 1.5W); Windows 11.</p> <p>Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.</p>		
8	20	<p>Ar condicionado</p> <p>Aparelho que trata o ar, regulando sua qualidade no que diz respeito às suas condições de temperatura. Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs. Tipo: Split. Função: frio.</p>	R\$ 2.526,06	R\$ 50.521,20
9	01	<p>Câmara para conservação de imunobiológicos</p> <p>Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológicos. Material de confecção (gabinete interno): aço inoxidável 304; Capacidade: 280 a 300 litros; Gavetas: 2 a 5 gavetas; Possui circulação de ar forçado; Possui indicador de emergência; Possui sensores interno; Temperatura entre +2° e + 8 C.</p>	R\$ 14.993,33	R\$ 14.993,33
10	01	<p>Cadeira ginecológica automatizada</p> <p>Interface moderna com informações claras e comandos intuitivos, normatizados. Estrutura robusta construída em aço com tratamento antiferrugem, pintura epóxi a 250°C e carenagens com acabamento em poliestireno de alto impacto. Sistema com motores isentos de óleo e sensor fim de curso, proporcionando mais suavidade nos movimentos e baixíssimo nível de ruído. Movimentos com rendimento e velocidade constantes, independente da carga de trabalho ou da tensão nominal da rede elétrica, respeitando a faixa de tensão do equipamento. Sistema inteligente de controle e proteção dos motores contra sobrecarga. Bloqueio dos motores com aviso sonoro e visual para proteger o equipamento numa eventual falha. Estofamento confeccionado com espuma injetada e revestido em courvin com opções de</p>	R\$ 23.104,19	R\$ 23.104,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>cores variadas. O revestimento não causa irritação dérmica, possui aprovação de laboratório certificado. Acionamento individual ou simultâneo do assento, encosto e perneira. Pedal de comandos sem fio, quando aplicável. Possui comunicação bluetooth low energy – BLE de baixíssimo consumo, alimentado por pilhas alcalinas com autonomia média de 12 meses. A distância de trabalho entre o pedal sem fio e a Cadeira pode chegar até 20 metros em ambientes sem obstáculos. Já com obstáculos, a distância de trabalho pode chegar até 8 metros, em média. O Pedal de comandos sem fio pode ser utilizado em conjunto com o comando manual, nesse caso aquele que for acionado primeiro assume o controle dos movimentos do equipamento.</p> <p>Especificações técnica: Tensão de alimentação 110 – 230 Vc.a. 50/60 Hz; Comprimento do cabo de energia: 3 metros; Fusíveis de proteção: 2X Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V; Potência máxima de consumo: 280 VA / 266W; Modo de operação: não contínuo (2 minutos ligados / 18 minutos desligados); Alimentação do pedal de comandos sem fio (se aplicável): 2X Pilhas alcalinas pequenas tipo AA 1,5V; Carga máxima de trabalho: 250 kg; Peso bruto do equipamento: 161 kg; Peso líquido do equipamento: 122kg; Altura máxima (metros): 1,03 m; Altura mínima (metros): 0,70 m; Comprimento na posição cama: 1,74 m; Largura do Assento (metros) 0,54 m; Largura Total (metros) 0,82 m; Sistema de elevação pantográfico: aplicável; Sistema de elevação vertical: não aplicável; Dimensões máximas do papel (Largura/Diâmetro): 500 mm X 75 mm; Garantia 1 ano; Conteúdo da embalagem 01 - Mesa - Cadeira Ginecológica; 01 - Manual de instruções; 01 - Cabo de força; 02 - Fusíveis de vidro 5X20 mm T 5AL, 250V.</p>		
11	01	<p>Foco cirúrgico de teto</p> <p>Seu objetivo é fornecer um sistema de iluminação eficiente para auxiliar profissionais que atuam em Centros cirúrgicos, CTIs (Centro de terapia intensiva), salas de enfermaria e clínicas onde o ambiente ou tais procedimentos exija maior iluminação.</p> <p>Interface moderna com informações claras e comandos intuitivos, normatizados.</p> <p>Estrutura robusta construída em aço com tratamento antiferrugem, pintura epóxi a 250°C e carenagens com acabamento em poliestireno de alto impacto.</p>	R\$ 15.274,57	R\$ 15.274,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>Possui articulação com movimentos suaves para posicionar a cúpula e partes do equipamento.</p> <p>Sistema de iluminação uniforme com LEDs potentes e eficientes, distribuídos de modo que proporcione ao usuário um equipamento completo e capaz de atingir a utilização esperada para sua aplicação profissional, sem causar sombras pela interposição de raios ou por interferência do usuário.</p> <p>Vida útil prevista para os LEDs de 200 000 horas e baixíssimo consumo. Cúpula com distância de trabalho (profundidade) entre 500 mm e 1500 mm.</p> <p>Posicionamento do feixe de luz através da empunhadora que é removível e autoclavável permitindo maior higienização e assepsia.</p> <p>Produto projetado em conformidade com as normas: ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2010 / ABNT NBR IEC 60601-2-41: 2014 / CISPR 11: 2009 / IEC 61000-4-2: 2008 / IEC 61000-4-3: 2010 / IEC 61000-4-4: 2012 / IEC 61000-4-5: 2005 / IEC 61000-4-6: 2008 / IEC 61000-4-8: 2009 / IEC 61000-4-11: 2004 / IEC 61000-3-2: 2009 / IEC 61000-3-3: 2008.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Tensão de alimentação: 110 – 230 V c.a. 50/60 Hz; Potência máxima: 142 VA / 50,5 W; Tipo de equipamento: fixo instalado permanentemente no teto; Modo de operação: contínuo; Diâmetro do feixe de luz: d50 = 100 mm; Índice de reprodução de cor Ra: ≥ 98; Índice específico R9: > 84; Vida útil prevista para os LEDs: 200.000 horas; Articulação horizontal do braço giratório: 360°; Empunhadora de silicone removível e autoclavável; Cúpula 245 mm com 03 LEDs e iluminância de 31 000 lx; Membrana de controle.</p> <p>Conteúdo da embalagem 01 – Foco cirúrgico de teto; 01 – Manual de instruções; 01 – Empunhadora de silicone removível e autoclavável.</p>		
12	01	<p>Maca elétrica</p> <p>A maca elétrica, também conhecida como mesa de drop, foi desenvolvida a partir de conceitos modernos, fabricada em aço carbono, possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização. A maca suporta um peso distribuído de até 300 quilos, com 4 drops ou 4 movimentos, na altura da cervical, na torácica alta e baixa e na lombar, com regulagem de altura de braços, extensor para pés, a maca elétrica permite vários</p>	R\$ 16.750,00	R\$ 16.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>posicionamentos e é adequada para manobras de osteopatia e quiropraxia. Sua praticidade ainda permite que o do controle remoto para levantar e abaixar, deixando-a na altura mais adequada ao profissional e dispensa o uso de escada para o paciente. Ainda possui orifício para o rosto, o que confere conforto na postura em decúbito ventral. Conta ainda com sistema de ajuste de resistência dos drops (girando o manípulo, deixando-o mais leve ou mais forte).</p> <p>Conforto: apoio para braços com regulagem em altura e orifício para o rosto; Drops: possui 4 drops, divisões com regulagem de inclinação, que permite regular conforme a necessidade da postura corporal que será utilizada; Praticidade: regulagem de altura através de acionamento por pedal ou por controle de mão, dispensa o uso de escada; Maior resistência: a maca suporta até 300 kg distribuídos. Possui pintura branca em epóxi, garante impermeabilização total da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão; Higiênica: revestimento em courvin que facilita a limpeza; Segurança: possui botão de parada de emergência em caso de risco ao paciente ou operador; Dinâmico: possui sistema de ajuste de resistência dos drops (girando o manípulo, deixando-o mais leve ou mais forte).</p> <p>Indicações Utilizada para tratamentos realizados com a técnica de osteopatia e quiropraxia: Contraturas e dores musculares; Dores articulares; Entorses; Cervicobraquialgia; Dorsalgia; Lombociatalgia; Dor ciática; Luxações; Escoliose; Osteófitos; Cefaléia; Neuralgia intercostal;</p> <p>Especificações Técnicas Maca Elétrica Drop - 4 Drops; Drops: 04; Material: Aço Carbono 1020; Composição: courvin e madeira; Co:preta; Tempo de subida: 35 seg; Tempo de descida: 25 seg; Altura máxima: 90 cm; Altura mínima: 65 cm; Largura: 73 cm; Comprimento: 182 cm; Largura com braços abertos: 136 cm; Ajuste de apoio de pernas: 30 cm (a mais); Peso pontual suportado: 140 kg; Peso distribuído suportado: 300 kg; Bivolt automático.</p> <p>Itens Inclusos 01 Maca Elétrica Drop - 4 Drops; 01 Controle de mão; 01 Cabo de energia.</p>		
13	01	Geladeira 310 litros frost free duplex	R\$ 4.396,63	R\$ 4.396,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	<p>Design único com puxador ergonômico: Esteticamente bonito e fácil de limpar. Abra e feche a porta com facilidade e sem complicação.</p> <p>Painel externo: Selecione a função Drink Express ou Turbo Congelamento e tenha total controle sobre cada modo do refrigerador com apenas alguns toques no painel.</p> <p>Frost Free: Não precisa descongelar nunca. Mais praticidade no seu dia a dia na cozinha.</p> <p>Drink Express: Resfrie suas bebidas favoritas em poucos minutos, selecionando a opção no painel.</p> <p>Turbo congelamento: Permite resfriar e congelar os alimentos em poucos minutos.</p> <p>Prateleira retrátil no freezer: Garante mais flexibilidade na hora de organizar o espaço interno.</p> <p>Gavetão de frutas e legumes: Permite organizar e visualizar os alimentos que estão no seu interior de uma forma mais prática e rápida.</p> <p>Formas de gelo suspensas: Elas ocupam menos espaço e mantêm o gelo longe do contato de outros alimentos.</p> <p>Pés niveladores e rodízios traseiros: Mova o produto para onde quiser e mantenha-o sempre nivelado ao piso.</p> <p>Especificações: 2 prateleiras internas e 3 prateleiras na contra porta; Alarme de porta aberta; Compartimento congelamento rápido; Compartimento extra frio; Degelo automático; Iluminação Interna; Pés niveladores; Prateleiras de vidro temperado; Prateleiras na porta; Prateleiras reguláveis; Prateleiras removíveis; Recipiente para guardar gelo; Rodízios; Iluminação no compartimento refrigerador;</p> <p>Especificações técnicas: Capacidade líquida do freezer(L) 63; Acabamento lateral: Aço pintado em branco; Profundidade sem porta: 54,6 cm; Profundidade com porta aberta: 116,4 cm; Capacidade bruta do refrigerador (L):252;</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		Capacidade total de armazenamento 310; Profundidade com porta e sem puxador: 61,8 cm; Cor: Branco; Capacidade líquida do refrigerador (L):247; Altura do gabinete sem porta: 169 cm; Classificação energética: A; Capacidade bruta do freezer (L): 63; Frequência: 60 Hz; Tipo de degelo: Frost Free.		
14	03	Micro-ondas 20 litros Trava de segurança; Opções de menu: Menu dia a dia, Menu gourmet, Menu kids e Menu light; Funções: Função descongelar e Função manter aquecido Menu de receitas; Menu dia a dia: Arroz, macarrão e batata; Menu kids: Bolo de caneca, pipoca e brigadeiro; Menu light; Receitas: 9; Acabamento frontal na cor branca. Especificações técnicas: Capacidade total 20L; Cor Branco; Tipo de instalação Bancada; EAN-13 7896584068931 / 7896584068948; Classificação energética A; Frequência 60 Hz.	R\$ 874,27	R\$ 2.622,81
15	20	Lixeira inox 22 litros basculante Lixeira em aço inox com tampa meia esfera 22L.Confeccionada em aço inoxidável AISI 430, fundo em plástico ABS de alta resistência. Com a borda superior e inferior enrolada para melhor manipulação. Acompanhar bandeja interna em plástico polipropileno para evitar o vazamento de eventuais líquidos provenientes dos resíduos acumulados. Capacidade: 22 litros; Medidas: 51,5cm (altura) x 24,3cm (diâmetro).	R\$ 383,33	R\$ 7.666,60
16	15	Lixeiras inox 40 litros com pedal Lixeira em aço inox com tampa e pedal confeccionada em aço inoxidável com tampa com abertura superior confeccionado em aço inoxidável Capacidade: 40 litros; Medidas: 50cm (altura) x 30cm (diâmetro); Prático discreto, feito com material de alta qualidade; Não possui cesto Interno, acompanhar aro removível.	R\$ 487,15	R\$ 7.307,25
17	01	Kit com 4 papeleiras para coleta seletiva kit composto por 4 papeleiras para coleta seletiva 50L cada, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Com alto padrão de qualidade e tecnologia, o Kit com 4 Papeleiras para Coleta Seletiva deve possuir estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, garantindo maior segurança e durabilidade. Resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens.	R\$ 876,96	R\$ 876,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

		<p>Com sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura. De fácil higienização, dispensa o uso de sacos de lixo e seu material garante segurança, durabilidade.</p> <p>Largura: 430mm; Altura: 1190mm; Comprimento: 1820mm; Cores: 1 Azul, 1 Amarelo, 1 Vermelho e 1 Verde.</p>		
18	02	<p>Smart TV 50 polegadas</p> <p>Resolução UHD 4K com tecnologia LED que proporciona imagens nítidas e vibrantes, 60Hz de frequência, painel VA, processador Crystal 4K e sistema operacional Tizen. Com conectividade via Bluetooth e Wi-Fi que facilitam a conexão com outros dispositivos e periféricos, assistente virtual Alexa, 3 entradas HDMI e 1 USB.</p> <p>Polegadas: 50"; Resolução: 4K UHD (3840x2160); Tipo de painel: VA; Tecnologia: LED; Tecnologia de painel: Pur Color; Características: Smart, Visual Livre de Cabos, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, compatível com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX, compatível com Suporte de Parede Padrão VESA; Frequência: 60Hz; Sistema Operacional: Tizen; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Anynet+ (HDMI-CEC), Transmissão digital: ISDB-T, Sintonizador analógico: Sim (Trinorma), Data Broadcasting: GINGA; Conexões: HDMI: 3, USB: 1, Entrada de componente (AV): 1, Ethernet (LAN): 1, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, HDMI A / Return Ch. Support, e ARC, HDMI Quick Switch; Processador: Crystal 4K; Controle Remoto: Controle remoto Solar Cell; Modo Game: Gaming Hub, Auto Game Mode ALLM, HGiG; Assistente Virtual: Alexa integrado; Resolução da Tela: 3.840x2.160; Formato da Tela: 16:09; Recursos de Imagem: HDR (High Dynamic Range): HDR, HDR 10+, Contraste: Mega Contraste, HLG (Hybrid Log Gamma), Tecnologia de painel: Pur Color: Pur Color, Micro Dimming: Esmaecimento UHD, Realce de contraste, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, Modo Filme, Modo Filmmaker, Tipo de borda: 3 bordas infinitas; Recursos de Áudio: Som em movimento: Som em Movimento Virtual, Sincronia Sonora, Canais de áudio: 2 Canais, Multiroom Link, Bluetooth de áudio, Som adaptativo: Som adaptativo, Suporte de áudio duplo (Bluetooth), Troca automática para Buds; Recursos para Games: Gaming Hub Auto Game Mode ALLM e HGiG; Brilho: Detecção de brilho;</p>	R\$ 3.666,67	R\$ 7.333,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>Contraste: Mega Contraste; Funções: Busca automática de canais Legenda Connect Share (HDD) ConnectShare (USB 2.0) EPGBT HID integrado Compatível com HID USB Suporte IPv6MBR Support Sensor Ecológico Economia de energia automática Desligamento Automático; Sistema de Cor: Tecnologia de painel: Pur Color Potência dos Alto-falantes: 20W RMS Sistema de Som: Som em movimento: Som em Movimento Virtual Sincronia Sonora Potência (RMS): 20W Canais de áudio: 2 Canais Multiroom Link Bluetooth de áudio Som adaptativo: Som adaptativo Suporte de áudio duplo (Bluetooth) Troca automática para Buds; Itens Inclusos: Tipo de suporte: Pés finos; Voltagem: Bivolt; Consumo Aproximado de Energia: 145W (máximo); Cor da Base: Preto; Cor da Borda: Preto; Padrão de Furação: VESA 200x200mm.</p>		
19	01	<p>Seladora</p> <p>Possui tecnologia PTC (Positive Temperature Coeficient) para o controle eficaz da temperatura de soldagem. Trabalha com rolos de papel de até 300mm de largura, possui alavanca de acionamento com exclusivo sistema de trava de papel e guilhotina para corte em ambas as direções.</p> <p>Especificações Técnicas: Tensão de alimentação: 127 ou 220 VAC 50/60Hz; Potência de trabalho: 300W(PTC); Largura da solda: 12mm; Tempo de aquecimento inicial: 3,30 minutos; Tempo de soldagem: 06 segundos; Comprimento da solda: 300mm; Dimensões da máquina (WxDxH): 460x300x125mm;</p>	R\$ 2.418,84	R\$ 2.418,84
20	01	<p>Balança digital adulto</p> <p>Balança digital antropométrica com capacidade 150kg a 300kg. É um produto de alta tecnologia, excelente qualidade e confiabilidade, além de possuir grande facilidade de uso e precisão.</p> <p>Características: Fabricada em aço carbono com tratamento de superfície; Pintura epóxi eletrostática de alto brilho e coluna em aço; Célula de Carga central totalmente eletrônica; Revestimento da plataforma em borracha antiderrapante; Régua Antropométrica com escala de 1.00 a 2.10 metros, divisão de 0.5cm e função de zero automática; Pés com regulagem de nível e altura. Disponível nas cores branca ou cinza; Plataformas medida padrão 300x400mm ou medidas especiais de acordo com a necessidade do cliente; Indicador de pesagem em abs ou Aço Inoxidável (Opcional); Teclado em membrana com proteção contra umidade; Indicador digital de leds ou cristal líquido de 6 dígitos;</p>	R\$ 2.247,00	R\$ 2.247,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		Sistema de proteção contra sobrecarga na plataforma.		
21	01	<p>Balança digital infantil</p> <p>Balança eletrônica pediátrica 15kg bivolt automática. Indicado para pesagem e aferição de medidas de bebês. Gabinete em Plástico ABS e concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes.</p> <p>Pés reguláveis: permite que seja colocada em locais de desníveis, tendo a mesma qualidade que em um local plano;</p> <p>Painel digital: confere precisão nos resultados;</p> <p>Concha anatômica: garante segurança e conforto a criança;</p> <p>Concha injetada anti germes: oferece segurança e higiene;</p> <p>Cobertura em ABS: garante resistência e durabilidade ao produto;</p> <p>Certificada pelo INMETRO;</p> <p>Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;</p> <p>Estrutura interna em aço carbono bi cromatizado com cobertura plástica;</p> <p>Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM;</p> <p>Capacidade de até 15 Kg.</p> <p>Itens inclusos</p> <p>01 Balança Digital Pediátrica;</p> <p>01 Saída para impressora;</p> <p>01 Saída serial;</p> <p>01 Concha anatômica em polipropileno com medida 54 x 29cm injetada em material anti germes;</p> <p>01 Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático.</p> <p>Altura do produto (cm): 20,00;</p> <p>Largura do produto (cm): 54,00;</p> <p>Profundidade do produto (cm): 4,50.</p>	R\$ 1.351,00	R\$ 1.351,00
22	07	<p>Cadeira longarina de 4 Lugares aeroporto</p> <p>A Cadeira longarina de 4 Lugares tem o assento e encosto em polipropileno anatômica toda furada, sendo uma excelente opção para o uso diário em uma recepção. Além de serem cadeiras belíssimas e confortáveis, são muito práticas e duráveis, e de fácil limpeza e de uma alta qualidade atendendo as normas da ergonomia trazendo elegância e beleza ao local que vai se encaixar a longarina. Encaixam-se perfeitamente em todos os ambientes, são as melhores cadeiras plásticas e as mais vendidas.</p> <p>Esta longarina é moderna e versátil para conforto e decoração do seu ambiente, tem praticidade e durabilidade e fácil limpeza para ambiente que a cadeira fica exposta, confeccionado em diversas cores para combinar com a decoração do local.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Cadeira tipo longarina com base fixa;</p> <p>Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;</p> <p>Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;</p> <p>Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;</p>	R\$ 1.603,50	R\$ 11.224,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Cor: Couro PU preto; Peso máximo recomendado: 150kg por assento; O produto deverá ser entregue montado.</p>		
23	02	<p>Poltrona</p> <p>Sua versatilidade é impressionante, podendo ser aplicada em diversos ambientes. Além de sua estética encantadora, oferece um excelente custo-benefício. Sua estrutura com estilo industrial, aliada à pintura epóxi, confere durabilidade e resistência. Não perca a oportunidade de adicionar um toque de sofisticação a qualquer espaço</p> <p>Descrição Técnica: Largura 680 mm x Altura 770 mm x Comprimento 630 mm; Pintura Epóxi Preta; Padrão rústico; Estrutura Metálica.</p>	R\$ 1.401,33	R\$ 2.802,66
24	02	<p>Roupeiro de Aço 10 Portas</p> <p>O Roupeiro de Aço 10 Portas é ideal para vestiário com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Atende as normas da NR17.</p> <p>Cor da porta: Cinza</p> <p>Medida: Medida do Roupeiro 10 Portas: Altura: 1980 mm x Largura: 630 mm x Profundidade: 400 mm</p> <p>Descrição Técnica: Quantidade de Portas: 10; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Pintura: Epóxi Pó; Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático; Pés em polipropileno.</p> <p>O produto deverá ser entregue montado.</p>	R\$ 1.728,01	R\$ 3.456,02
25	01	<p>Bebedouro industrial 25 litros</p> <p>É um aparelho de porte menor, apoiado sobre o piso, com grande capacidade de atendimento e refrigeração, podendo atender até</p>	R\$ 2.553,33	R\$ 2.553,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>dois usuários simultaneamente, pois possui 2 torneiras copo. Ideal para ambientes de médio fluxo de pessoas.</p> <p>Trata-se de aparelho de porte menor, grande capacidade de fornecimento de água gelada, atendendo até 2 pessoas simultaneamente;</p> <p>Possui gabinete em chapa de aço inox;</p> <p>Fornecer água gelada através de duas torneiras disponíveis, sendo uma para copos e outra de jato;</p> <p>Possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo;</p> <p>Sua capacidade de refrigeração é a de fornecer até 100 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27°;</p> <p>Seu acionamento se faz por 2 torneiras frontais,</p> <p>Possui filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição;</p> <p>Pertence à Classe III na eficiência de retenção de partículas – Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra;</p> <p>E pertence à Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre;</p> <p>A pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho é de 3 a 20 m.c.a. (0,3k/cm² – 2k/cm²);</p> <p>Seu sistema de refrigeração é formado por compressor com potência de 1/12 de CV e condensador, ambos refrigerados por ventilador elétrico;</p> <p>O gás refrigerante é o tipo Suva R-134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente;</p> <p>Possui grau de proteção elétrica IPX0 – Classe I – Plugue com pino terra;</p> <p>O seu reservatório interno é fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica de 20 litros, serpentina interna de aço inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido;</p> <p>Dimensões: alt.135; larg.40 e prof.48;</p> <p>Voltagem:127V/220V</p>		
26	05	<p>Aparelho Ultrassom-Fisioterapia</p> <p>Desenvolvido com a função de gerar ondas sonoras, que nada mais são do que vibrações mecânicas a serem transformadas em energia atuante no tecido de forma contínua ou pulsada. Quando utilizado em seu modo contínuo a energia produzida pelo transdutor pode gerar um leve calor, o que em casos de patologias agudas, pode ser desconfortável, mesmo este tipo de tratamento sendo muito eficaz nestes casos. Na terapia por ultrassom pulsado são gerados pulsos de onda com intervalos rápidos que são suficientes para o resfriamento da circulação sanguínea da área tratada, onde os resultados são efeitos não térmicos do equipamento.</p> <p>Apresenta design com display gráfico e moderno que facilita a identificação de protocolos e programações, além de uma ligeira inclinação, possibilitando que o profissional ajuste o mesmo com toda a facilidade, estando ele em pé ou sentado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Possui era de 8cm², abrangendo uma área maior de aplicação- Conta com 21W de potência- Tratamento não invasivo, sendo desnecessário tempo de recuperação para retornar as atividades normais	R\$ 3.426,67	R\$ 17.133,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de operação microcontrolada- Tela em lcd- Sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático- Painel frontal com leve inclinação, para que o terapeuta tenha melhor visualização- Possui 46 protocolos pré-programados e 20 particularesFrequência de 1 MHz- Indicada para recuperação de estiramento muscular, artrose, neurite, bursite, osteites, claudicação intermitente, periartrite, doença de Raynaud, radiculites, Herpes Zoster, Lumbagos, reumatismos diversos, mialgias, miosites, mielites, síndrome do escaleno, nevralgias, tenossinovites, edemas, traumatismos, torcicolos, aderências, etc.- Transdutor ergonômico com dupla função- Permite a escolha da área efetiva de radiação (era) de 7 cm², operando nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz, ou (era) de 3 cm² com frequência de 1 MHz. Potência máxima de 21 W para era de 7 cm² e de 3 Watts para era de 3 cm².- O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%). Possui ainda uma tecla denominada prog que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento. Este equipamento é comumente indicado para alívio da dor, redução dos espasmos musculares, aumento do fluxo sanguíneo local, aumento da amplitude de movimento de articulações contraturadas usando calor associadoCom registro na Anvisaitens inclusos:<ul style="list-style-type: none">01 Acesso ao Manual de instruções digital01 Kit cabeçote de silicone com ntc01 Fusível de proteção sobressalente01 Bisnaga de gel 100g01 Cabo de força destacável+ 1 gel 1KG+ 1 cubeta+ 1 espátula+ 1 adipômetro+ 1 clearmask a técnicas de alongamento.		
27	05	<p>Aparelho laser-fisioterapia</p> <p>Equipamento microcontrolado de terapia de fotobiomodulação desenvolvido para a utilização em diferentes áreas da saúde e estética, possui possibilidade de operação com aplicadores únicos (Probes) LASER ou LED que oferecem uma nova dimensão da Terapia de Luz.</p> <p>Dados Técnicos: Dimensões: 19,9 x 13,9 x 4,25 cm (C x L x A); Peso: 395g; Voltagem: Bateria recarregável: Li-Ion (Lítio- Ion) 3,7V 2600 mA; Potência da fonte: 10W; Fonte de alimentação externa: 5,2 V 2A; Com registro da Anvisa; Modo de Operação: Operação Contínua.</p>	R\$ 2.852,15	R\$ 14.260,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		Itens Inclusos: 01 Aparelho laser; 01 Fonte de alimentação 5,2 VDC 2a; 01 Manual de Operações Digital; 01 Óculos de Proteção - 200 nm - 1200 nm; 01 Cabo Conector de Interlock; 01 Pulseira ILIB.		
28	05	Caneta de LED RGB 450nm, 525nm e 630nm Caneta LED RGB - Comprimentos de onda: vermelho (630 nm), verde (525 nm) e azul (450 nm). Potência de saída de 150mW, 100mW e 300mW respectivamente. Área de contato (cm ²):2,93 Duração do pulso (s) (cm ²):0,50 a 25x10 ⁻⁶ Modos de emissão: Contínuo ou Pulsado Frequência:1 a 25 (com incremento de 1 Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz.	R\$ 1.420,56	R\$ 7.102,80
29	05	Caneta de Laser Infravermelho 904nm Caneta LASER 904 nm. Comprimento de onda: infravermelho (904 nm). Potência de saída de 70mW de média e 70W de pico. Área de contato: 0,07 cm ² Modos de emissão: Pulsado Frequência:10 kHz Densidade de potência (W/cm ²):1,00 Divergência do feixe (rad):0,44 Duração do pulso (s):100x10 ⁻⁹	R\$ 2.070,30	R\$ 10.351,50
30	05	Aparelho Infra-Vermelho-Fisioterapia Aparelho infravermelho com pedestal e dimer, indicado para o relaxamento muscular, através de calor superficial, que proporciona o alívio da dor, aumentando a mobilidade articular e favorecendo a regeneração de lesões de tecidos moles e problemas da pele. Características: Com Dimer para regulagem de intensidade luminosa; Regulável em altura; Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios; Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz; Refletor de alumínio anodizado; Acompanha lâmpada de 150 W. Dimensões: Base:56 x 56 cm (C x L); Altura Mínima:1,13 mt; Altura máxima:1,50 mt; Peso:3,7 kg; Voltagem:110 V.	R\$ 1.568,37	R\$ 7.841,85
31	05	Esteira Esse aparelho possui monitor em LED que permite você acompanhar durante o treino o tempo, velocidade, distância, calorias e batimentos cardíacos. Tem capacidade para até 120	R\$ 3.984,00	R\$ 19.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>Kg, sistema dobrável e rodinhas para transporte, sendo ideal para uso residencial. Esteira elétrica dobrável bivolt.</p> <p>Especificações técnicas: Esteira eletrônica Tamanho do Produto – CLA 152X73,5X125,5; Area de Caminhada – 109x40cm; Peso do Produto -33,8Kg; Cor- Chumbo e preto; Voltagem – bivolt; Motor -2.1 hp; Monitor – 3 janelas; Painel Funções – Tempo- Velocidade – Distância – Calorias – Batimento Cardíaco; Amortecedor- 6 amortecedores; Peso suportado do usuário- 120kg; Velocidade – 1 a 13km/h; Inclinação – 3 níveis manual; Composição – Aço carbono e Plástico.</p> <p>O produto deverá ser entregue montado.</p>		
32	03	<p>Mesa Auxiliar</p> <p>Mesa auxiliar com gaveta e rodinhas tipo Z foi desenvolvida a partir de conceitos modernos, ideal para armazenamento de equipamentos e materiais, como aparelhos de eletroterapia, cosméticos e demais acessórios. Possui estrutura em MDF revestido e seus rodízios, em geral, não riscam o chão e garantem a fácil movimentação do produto.</p> <p>Características: 2 prateleiras e 1 gaveta em MDF; Com rodízio; Cor: Preto; Estrutura: MDF revestido; Rodízios: gel (antiriscos); Medidas: Altura total: 83 cm; Largura total: 58 cm; Profundidade total: 38 cm; Espaço útil da gaveta: 50 x 30 x 5,5 cm.</p>	R\$ 1.326,46	R\$ 3.979,38
33	04	<p>Maca hospitalar tubular</p> <p>Possui uma espuma com densidade D-28, proporcionando conforto aos pacientes, e é revestida com couro sintético Corino Cipatex, garantindo facilidade de limpeza e manutenção.</p> <p>Descrição do produto: Possui 5 níveis de elevação de troco; Possui encosto de cabeça regulável; Suporta 250 kg; Estrutura dos Pês: Aço Tubular 1.1/4 p1.5; Estrutura do estofado: MDF 15 mm; Medidas montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A); Cor preta.</p>	R\$ 761,91	R\$ 3.047,64
34	05	<p>Espaldar de ferro</p>	R\$ 2.611,67	R\$ 13.058,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>Equipamento utilizado para alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora.</p> <p>Descrição do produto: Metalon da estrutura 50mm x 50mm x espessura 1,5mm; Barras horizontais tubo Ø 25,4 x espessura 2mm; Cor: Preto Fosco Micro Texturizado; Medidas: Altura 2,20 metros x Largura 99 cm x profundidade 45 cm; Peso Suportado: 110 kg.; Peso do equipamento: 17 kg.</p> <p>O produto deverá ser entregue montado.</p>		
35	05	<p>Kit circuito para treino de marcha</p> <p>Kit completo de altíssima qualidade, para realizar atividades com obstáculo no treinamento esportivo pliométrico e de agilidade. Permite ampla gama de exercícios. O kit é composto por 08 cones com 50 cm de altura com furos, 08 extensores para cones que permitem o ajuste de altura preciso até 80cm com bastante estabilidade e 04 balizas ou bastões de 1m50 brancas com faixas vermelhas. Dimensões de 50 a 52cm. Material polietileno.</p>	R\$ 934,45	R\$ 4.672,25
36	05	<p>Kit thera band</p> <p>Kit com 3 faixas elásticas thera bands elástico extensor, ideal para treinos funcionais. Indicados para serem usados em exercícios para pernas, quadril, glúteos e exercícios de muita resistência e isometria para o corpo todo.</p> <p>Descrição do produto: Kit com 3 itens; Material: elastômero termoplástico (TPE); Comprimento: 120cm; Largura: 15cm; Intensidade (amarelo): Leve – 0,35mm – resistência de 4,5 a 6,8kg; Intensidade (vermelho): Médio – 0,45mm – resistência de 6,8 a 11kg; Intensidade (azul): Forte – 0,55mm – resistência de 11 a 16kg.</p>	R\$ 108,67	R\$ 543,35
37	10	<p>Halter 1kg</p> <p>Halter produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC, altamente resistente. O produto é resistente a oxidação e pode ser facilmente higienizável. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto</p> <p>Descrição do produto: Ferro fundido; Revestimento Emborrachado; Fácil Higienização; Modelo: bolinha ou cotonete.</p>	R\$ 46,99	R\$ 469,90
38	10	<p>Halter 2kg</p>	R\$ 79,28	R\$ 792,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>Halter produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC, altamente resistente. O produto é resistente a oxidação e pode ser facilmente higienizável. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto</p> <p>Descrição do produto: Ferro fundido; Revestimento Emborrachado; Fácil Higienização; Modelo: bolinha ou cotonete.</p>		
39	10	<p>Halter 3kg Halter produzido em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC, altamente resistente. O produto é resistente a oxidação e pode ser facilmente higienizável. O produto possui formato anatômico e o revestimento protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto</p> <p>Descrição do produto: Ferro fundido; Revestimento Emborrachado; Fácil Higienização; Modelo: bolinha ou cotonete.</p>	R\$ 91,18	R\$ 911,80
40	05	<p>Par de caneleira 0,5kg Feitas em nylon reforçado, garantem resistência e durabilidade. Com velcro mais resistente, se ajustam facilmente ao tornozelo, proporcionando um encaixe perfeito e não escorregam mesmo com movimentos bruscos contínuos. Além disso, o tecido impermeável permite que o exercício seja feito com tranquilidade, podendo fazer a sua limpeza de forma mais eficiente e prática. Invista no</p> <p>Descrição do produto: Material: náilon; Gênero: unissex; Revestimento: couro sintético; Modelo: caneleira tornozeleira multifuncional; Modelo de fechamento: velcro; Material impermeável; Material de enchimento: granalha de ferro; Itens Inclusos: 2 (duas) caneleiras 0,5kg; Cor: Preto.</p>	R\$ 87,18	R\$ 435,90
41	05	<p>Par de caneleira 1kg Feitas em nylon reforçado, garantem resistência e durabilidade. Com velcro mais resistente, se ajustam facilmente ao tornozelo, proporcionando um encaixe perfeito e não escorregam mesmo com movimentos bruscos contínuos. Além disso, o tecido impermeável permite que o exercício seja feito com tranquilidade, podendo fazer a sua limpeza de forma mais eficiente e prática. Invista no</p> <p>Descrição do produto: Material: náilon; Gênero: unissex;</p>	R\$ 103,99	R\$ 519,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		Revestimento: couro sintético; Modelo: caneleira tornozeleira multifuncional; Modelo de fechamento: velcro; Material impermeável; Material de enchimento: gralha de ferro; Itens Inclusos: 2 (duas) caneleiras 1kg; Cor: Preto.		
42	05	Par de caneleira 2kg Feitas em nylon reforçado, garantem resistência e durabilidade. Com velcro mais resistente, se ajustam facilmente ao tornozelo, proporcionando um encaixe perfeito e não escorregam mesmo com movimentos bruscos contínuos. Além disso, o tecido impermeável permite que o exercício seja feito com tranquilidade, podendo fazer a sua limpeza de forma mais eficiente e prática. Invista no Descrição do produto: Material: náilon; Gênero: unissex; Revestimento: couro sintético; Modelo: caneleira tornozeleira multifuncional; Modelo de fechamento: velcro; Material impermeável; Material de enchimento: gralha de ferro; Itens Inclusos: 2 (duas) caneleiras 2kg; Cor: Preto.	R\$ 114,50	R\$ 572,50
43	05	Anel de pilates O anel tonificador de pilates é um excelente complemento para qualquer treino, fortalece a musculatura e melhora o tônus muscular. O Anel é leve, fácil de carregar e possibilita vários exercícios que podem ser feitos em diferentes áreas, como no interior e exterior das pernas, braços e tórax. Composto de plástico de alta resistência, espuma e borracha. Cor: preto. Diâmetro: 36 cm.	R\$ 159,99	R\$ 799,95
44	05	Bola de pilates 45 cm A bola suíça para pilates é ideal para esportes, reabilitação, condicionamento nas áreas de fisioterapia, medicina, pedagogia, terapia ocupacional e atendimento a domicílio. Descrição do produto: Fabricado em PVC; Material antiderrapante; Possui sistema anti-estouro (quando perfurada ela se esvazia lentamente, evitando acidentes); Dimensões: 45cm de diâmetro; Acompanha 1 bomba de ar, 2 pinos para vedação e 1 manual.	R\$ 112,12	R\$ 560,60
45	05	Bola de pilates 65cm A bola suíça para pilates é ideal para esportes e fisioterapia, possibilitando realizar diversos exercícios de solo para o ganho de resistência muscular, equilíbrio e coordenação motora.	R\$ 161,76	R\$ 808,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		Descrição do produto: Fabricado em: PVC; Material antiderrapante; Possui sistema anti-estouro (Quando perfurada esvazia lentamente); Dimensões: 65 cm de diâmetro; Acompanha 1 bomba de ar, 2 pinos para vedação e 1 manual.		
46	05	Bola de pilates 75cm A bola suíça para pilates é ideal para esportes e fisioterapia, possibilitando realizar diversos exercícios de solo para o ganho de resistência muscular, equilíbrio e coordenação motora. Descrição do produto: Fabricado em: PVC; Material antiderrapante; Possui sistema anti-estouro (Quando perfurada esvazia lentamente); Dimensões: 75 cm de diâmetro; Acompanha 1 bomba de ar, 2 pinos para vedação e 1 manual.	R\$ 171,38	R\$ 856,90
47	05	Almofada triangular para fisioterapia Almofada posicionadora multifuncional. Ideal para recosto das costas e pernas, proporcionando o máximo de conforto para o descanso do seu corpo. Capa com toque extra macio, higienizável e impermeável. Descanso para pessoas que ficam sentadas por longos períodos (inclusive portadores de deficiência física ou com problemas de locomoção). Descrição do produto: Composição: espuma: 100% poliuretano; Capa impermeável; Cor: Preta; Medidas: 44cm x 28cm x 49cm.	R\$ 199,00	R\$ 995,00
48	05	Rolo pequeno para posicionamento É utilizado como apoio do corpo durante tratamentos que exijam que o paciente permaneça por longos períodos em decúbito dorsal, ou seja, barriga para cima. Apoiado sobre o rolo, o peso corporal distribui-se melhor, gerando maior conforto e relaxamento muscular durante a aplicação de outros tipos de tratamento, como por exemplo: acupuntura, eletroterapia, dermatofuncional, estética e massagem. Descrição do produto: Produzido em espuma ortopédica; Revestimento em courvin sintético; Peso máximo suportado: 140kg; Comprimento: 46cm; Largura: 15cm; Altura: 15cm. Cor: Preto.	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
49	10	Rolo grande para posicionamento É utilizado como apoio do corpo durante tratamentos que exijam que o paciente permaneça por longos períodos em decúbito	R\$ 414,54	R\$ 4.145,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>dorsal, ou seja, barriga para cima. Apoiado sobre o rolo, o peso corporal distribui-se melhor, gerando maior conforto e relaxamento muscular durante a aplicação de outros tipos de tratamento, como por exemplo: acupuntura, eletroterapia, dermato funcional, estética e massagem.</p> <p>Descrição do produto: Produzido em espuma ortopédica; Revestimento em courvin sintético; Peso máximo suportado: 140kg; Comprimento: 60cm; Largura: 23cm; Altura: 23cm. Cor: Preto.</p>		
50	05	<p>Disco de equilíbrio</p> <p>Fortaleça o abdômen e melhore a postura com o disco de equilíbrio. Composição do produto: PVC Dimensões: 33cm x 33cm x 5,5cm; Acompanha bomba de inflar; Suporta até: 100kg.</p>	R\$ 159,67	R\$ 798,35
51	05	<p>Bosu</p> <p>A meia bola inflável com alças é um acessório de treino que consiste em uma meia-esfera de borracha sobre uma base plana. Ela é usada para criar instabilidade, o que força os músculos a trabalharem mais para manter o equilíbrio e a postura. Possui sistema anti estouro garantindo a sua segurança.</p> <p>Descrição do produto: Peso: 5,5kg; Cor: preto; Dimensões: 58x25cm; Peso de suporte máximo recomendado: 200kg; Contém: 1 meia bola, 1 par de resistores elásticos e 1 bomba de ar.</p>	R\$ 483,83	R\$ 2.419,15
52	10	<p>Bola para fisioterapia</p> <p>Bola inflável utilizada para exercícios físicos e pilates que possibilita treinos de força, intensidade e equilíbrio.</p> <p>Descrição do produto: Dimensão do produto: 25 x 25 x 25 cm (C x L x A); Material: PVC; Peso Suportado: 100 Kg; Cor: Azul</p>	R\$ 64,97	R\$ 649,70
53	10	<p>Bastão para fisioterapia</p> <p>Bastão de madeira indicado como auxiliar do equilíbrio, e exercícios em geral, visando a melhoria postural e fortalecimento muscular de forma geral. Tamanho: 1,5m adequando-se à estatura da pessoa e tipo de exercício a ser praticado.</p>	R\$ 72,57	R\$ 725,70
54	10	<p>Step de EVA</p>	R\$ 133,07	R\$ 1.330,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		Desenvolvido com material ultra resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício, evitando contusões. Superfície anti-derrapante para maior firmeza dos movimentos. Step com ótimo acabamento, confeccionado com borracha siliconizada, anti-impacto de alta resistência, plataforma superior anti derrapante. Tamanho: 60cm x 28cm x 10cm. Peso aproximado: 1 kilo e 900 gramas.		
55	05	Tatame infantil O Kit tapete em EVA infantil possui 06 tapetes e todos eles acompanham 2 bordas de acabamento. O kit tapete em EVA 06 peças possui um lado liso (que é usado virado para baixo) e outro ranhurado que funciona muito bem como antiderrapante. A composição do tapete EVA permite que seja durável, higienizado sem muito trabalho, além de possuir efeito memória, retorna ao formato original e é super aderente ao piso (seco), evitando que aconteçam escorregões. Descrição do produto: 06 placas de EVA infantil de 50cm de largura x 50cm de comprimento; Espessura: 1 cm de espessura;	R\$ 147,07	R\$ 735,35
56	05	Carro de curativo em inox Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim. Descrição do produto: Armação tubular tampo e prateleira em chapa de aço inox; Pés com rodízios de 3"; Varandas e suporte para balde e bacia inox; Balde de 5 litros em alumínio; Bacia de 3 litros em alumínio; Dimensões externas: Comprimento: 1,13cm; Largura: 0,48 cm; Altura: 0,85 cm.	R\$ 2.292,75	R\$ 11.463,75
57	01	Armário vitrine Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. Possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. A estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC. A estrutura possui acabamento em pintura eletrostática. A pintura eletrostática apresenta grande resistência química e mecânica, contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. Descrição do produto: Dimensões do gabinete: 0,65L x 0,40P x 1,45A m; Dimensões totais: 0,65L x 0,40P x 1,65A m; Distância entre prateleiras: 0,26m.	R\$ 3.107,64	R\$ 3.107,64
58	10	Escada com 2 degraus	R\$ 341,45	R\$ 3.414,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		Dispositivo auxiliar para facilitar o acesso de pacientes à níveis mais altos, tais como leitos. Descrição do produto: Peso suportado: 140kg; Dimensões: 47x41,3x36cm (CxLxA); Estrutura em aço carbono 1020, revestida em pintura epóxi.		
59	05	Cronômetro digital O cronômetro possui relógio, calendário, alarme programável, contador manual progressivo e regressivo, temporizador com alarme programável, LAP com 99 contagens de horas, minutos, segundos e centésimos de segundos, SPLIT com 99 contagens de horas, minutos, segundos e centésimos de segundos, memória para armazenar 10 contagens.	R\$ 101,53	R\$ 507,65
60	05	Barras paralelas para fisioterapia Produzida em aço carbono 1020, possui maior resistência e estabilidade, trazendo muito mais resguardo para o profissional e paciente. O equipamento disponibiliza diversos ajustes exclusivos, como o sistema Easy Lock que permite uma diversidade de regulagens com engate rápido independentes no posicionamento de altura. Conta também com o sistema que permite a estruturação de altura do conjunto de barras, adaptando o produto para pacientes adultos e crianças, pensando nos princípios da individualidade. Possui resistência e estabilidade, garantindo altíssima qualidade, durabilidade e segurança. Design: completamente robusta com pintura Preta, que agrega também na estética do local; Versátil: indicada para reabilitação, treino de marcha, exercícios de equilíbrio e coordenação motora; Resistente: toda a estrutura é produzida em aço carbono 1020 revestida com tinta epóxi, com garantia estrutural de 2 anos; Ajustável: detém regulagem de altura das barras, disponível com 6 posições, adaptando o uso do produto a crianças e adultos; Segura: suporta até 140 Kg de peso máximo, barras que garantem excelente suporte, proporcionando ainda mais estabilidade no uso. Descrição do produto: Barra Paralela 2,5m; Material: aço carbono 1020; Revestimento da estrutura: tinta epóxi; Cor: preto; Regulagem de altura com engate rápido; Ajuste da altura da barra em até 06 posições; Ajuste de largura das barras: até 18 cm de distância; Comprimento: 250 cm; Largura mínima do corrimão: 116 cm; Largura máxima do corrimão: 130 cm; Altura mínima: 77 cm; Altura máxima: 104 cm; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; O produto deverá ser entregue montado.	R\$ 2.711,31	R\$ 13.556,55
61	05	Rampa com degraus	R\$ 4.027,71	R\$ 20.138,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>A rampa em L de 4 degraus é indicada para clínicas de fisioterapia e reabilitação, para treino de marcha, equilíbrio, resistência muscular e coordenação motora. Pode ser usado por crianças ou adultos sempre com acompanhamento de um profissional.</p> <p>Dimensões do produto embalado: Volume 1: 1,70 X 1,40 X 0,23 metros; Volume 2: 1,70 X 0,67 X 0,85 metros. Peso total do produto embalado, considerando os dois volumes: 100 kg; Piso antiderrapante na rampa; Corrimão para adultos e crianças; 4 degraus com fita anti derrapante na extremidade; Rampapara uso fisioterápico adulto e pediátrico; O produto deverá ser entregue montado.</p>		
62	05	<p>Rampa para alongamento</p> <p>Rampa com formato de cunha, construída em madeira marfim ou similar com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas (AxLxB): 20 x 30 x 40cm.</p>	R\$ 526,00	R\$ 2.630,00
63	01	<p>Mesa ortostática</p> <p>Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado. Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Possuir estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática; Possuir rodízios, com sistema de freios; Definir capacidade de sustentação mínima para 100 kg; Possuir tampo estofado com revestimento em courvin; Possuir sistema de inclinação elétrica de 0° a 90°, com controle remoto; Acompanhada de uma mesa removível, regulável em altura para A.V.D. e 01 jogo de faixas de fixação do paciente; Alimentação: 110/220 v - 60 HZ.</p>	R\$ 11.220,40	R\$ 11.220,40
64	05	<p>Balancim proprioceptivo</p> <p>Equipamento utilizado para exercícios de equilíbrio, propriocepção e fortalecimento muscular.</p> <p>Descrição do produto: Construído em aço; Acabamento em pintura epóxi cpm tratamento prévio antiferruginoso; Plataforma central fixada por correntes zincadas; Piso revestido de material antiderrapante Na cor branco.</p>	R\$ 505,60	R\$ 2.528,00
65	05	<p>Tábua de propriocepção</p> <p>Equipamento utilizada em Exercício de equilíbrio, transferência de peso, fortalecimento de MMII e exercícios proprioceptivos. Material de confecção em madeira com piso antiderrapante.</p>	R\$ 266,96	R\$ 1.334,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		Dimensão: 50cm x 50cm x 10cm (CxLxA).		
66	5	<p>Estimulador neuromuscular</p> <p>Equipamento utilizado para realizar a terapia de disfunções neuromusculares por meio da aplicação de corrente elétrica (estimulação elétrica), que pode ser Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha, cutânea, anal, vaginal.</p> <p>Descrição do produto: Terapia: Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e recíproco; Bivolt: 100-2A0 Volts ~ 60 Hertz; Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Frequência: 0,5 a 250 Hz; Dimensões: 27 cm x 26,6 cm x 12,5 cm (L x P x A); Peso aproximado, sem acessórios: 1,85 kg; Com registro na Anvisa; Garantia: 18 meses contra defeitos de fabricação</p> <p>Itens inclusos: 01 Aparelho; 01 Kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada; 01 Kit de cabo preto e laranja 38 com duas vias cada; 08 Eletrodos de borracha condutiva de 5 cm x 5 cm; 01 Cabo de força destacável (PP fêmea IEC de 2 x 0,75 X 1500 mm); 01 Bolsa para transporte linha Safira; 01 Tubo de gel clínico RMC 100g; 01 Fusível de proteção sobressalente 20AG de 5A; 01 Cartela de fusível de proteção; 01 Acesso ao Manual de operações digital.</p>	R\$ 5.123,00	R\$ 25.615,00
67	05	<p>Escada 3 degraus antiderrapante</p> <p>Dimensões do degrau: Comprimento: 0,34cm; Largura: 0,15cm; Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada; Degrau revestido com material sintético antiderrapante; Pés com ponteira de PVC.</p> <p>Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,52cm x largura 0,38cm x 0,54cm de altura; Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm; Altura do 1º degrau ao 2º 0,22cm ao 3º 0,22cm; Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20; Piso de chapa de aço carbono SAE 1020.</p>	R\$ 404,96	R\$ 2.024,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

68	05	Gangorra de equilíbrio Equipamento utilizado na reabilitação e fisioterapia para teste de equilíbrio. Fabricada em madeira eucalipto de lei envernizada, piso revestido de borracha antiderrapante. Dimensões: 150 x 25 x 22cm (Comp. x Alt. x Larg.). O produto deverá ser entregue montado.	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
69	04	Tablado para fisioterapia Tablado para Fisioterapia Neurológica e reabilitação. Feito de madeira de eucalipto, tem alta resistência e estabilidade, garantindo um produto de excelente qualidade e durabilidade, dando ao usuário a utilização fácil e segura. Descrição do produto: Densidade da espuma: D26; Courvin Náutico; Espessura da espuma: 4cm; Tamanho: 186cm x 44cm x 135cm (CxAxL); Peso: 38 kg; Suporta até 160 kg; O produto deverá ser entregue montado.	R\$ 2.658,66	R\$ 10.634,64
70	05	Bicicleta ergométrica eletromagnética Equipamento utilizado para realizar estudos ergométricos envolvendo medições dos mais diversos tipos de esforços físicos. Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Material aço carbono/pintura eletrostática a pó. O produto deverá ser entregue montado.	R\$ 8.325,25	R\$ 41.626,25
71	06	Mesa Mayo inox Mesa auxiliar móvel, tipo mayo, para uso em procedimentos de anestesia e/ou cirúrgicos em geral. A estrutura da mesa mayo é fabricada em aço inox AISI 304, aço inox de excelente qualidade e de alta resistência contra oxidação. A mesa mayo possui bandeja removível em aço inox de 0,48x0,32m com altura regulável para tornar o trabalho do operador mais ergonômico. Altura mínima: 0,84m Altura máxima: 1,30m	R\$ 1.006,67	R\$ 6.040,02
72	08	Balde a pedal inox Recipiente para a coleta de detritos, com dispositivo de elevação da tampa acionado por pedal. Confeccionados em aço inoxidável AISI 430 ferrítico, polido com fundo em plástico ABS. Medidas: 605mm (altura) X 310mm (largura) X 380mm (profundidade). Capacidade: 30 litros.	R\$ 452,72	R\$ 3.621,76
73	02	Biombo sanfonado hospitalar Biombo de 2 Bases: este modelo não precisa ser fixado à parede, permitindo deslocamento ou remoção do conjunto com agilidade.	R\$ 3.716,33	R\$ 7.432,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

		<p>É indicado para ambientes que requerem constantes mudanças de layout.</p> <p>Biombo com base emborrachada em silicone. Rodízio Plus 65mm: Fabricado em poliamida com pista macia em poliuretano, desliza suavemente em qualquer tipo de piso. Silencioso, dotado de freio especial acionado por pedal ergonômico, agiliza as operações de manuseio e limpeza, conferindo maior estabilidade ao conjunto.</p> <p>Cor branco; Base móvel com rodízios; Altura 180 cm; Larguras Disponíveis 180 cm.</p>		
74	02	<p>Bebedouro</p> <p>Bebedouro refrigerado para garrafão de 10L ou 20L. Sistema eletrônico de refrigeração. Baixo consumo de energia. Duas torneiras super-resistentes, uma para água natural e outra para água gelada. Sistema perfurador – permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos. Faz passagem direta do galão de água para a torneira, evitando o contato externo. Dreno para remoção de água. Bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza. Produto Bivolt.</p> <p>Altura do produto: 41 cm. Largura do produto: 28,5 cm. Comprimento do produto: 33,5 cm.</p>	R\$ 830,11	R\$ 1.660,22
75	01	<p>Eletrocardiograma</p> <p>Eletrocardiógrafo com 12 canais que verificam e gravam o eletrocardiograma do paciente. Fornece o registro de ECG e os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. As informações do paciente e a identificação do operador são impressas com o ECG no relatório de saída facilitando o controle e a identificação do exame. O ECG é facilmente impresso em um relatório tamanho A4. Além da alimentação Bivolt, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna.</p> <p>Descrição do produto: Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Função cópia permite várias impressões de um único paciente; Baixo custo de impressão Função grade permite o uso de papel fax; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; Impressora térmica integrada de alta resolução; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax; Interpretação do ECG e medidas complexas;</p>	R\$ 12.876,32	R\$ 12.876,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

		Software permite visualizar / arquivar / enviar / imprimir em papel comum; Opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte Conteúdo: - 01 Eletrocardiógrafo; - 01 Cabo de força com 3 pinos; - 01 Cabo paciente de 10 vias tipo Garra; - 06 eletrodos precordiais; - 04 eletrodos de membros; - 01 Rolo de papel térmico.		
76	04	Cadeira de aço para cozinha Cadeira de aço 82cm; Cromado/Branco; Altura do Assento até o Chão (cm): 42 cm; Altura (cm): 82 cm; Largura (cm): 37 cm; Profundidade (cm): 47 cm; Material: aço; Revestimento do assento: corino branco; Acabamento da estrutura: pintura.	R\$ 204,93	R\$ 819,72
77	01	Armário arquivo de aço Armário arquivo de aço confeccionado em chapa de aço 26, com 4 gavetas com rolamento e fechadura. Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Descrição do produto: Quantidade de gavetas: 4; Chapa: 26 / 0,45mm; Medidas: alt. 1,33 x larg. 0,47 X prof. 0,50; Puxador: tipo alça (cinza); Portas etiquetas: sim; Deslizamento: rolamento; Capacidade de peso por gaveta: 15 kg; Fechamento: fechadura Yale (2 chaves). Pintura: epóxi pó; Cor: cinza padrão.	R\$ 1.880,88	R\$ 1.880,88

a) Da licitante vencedora na apresentação do arquivo proposta final, será solicitada a apresentação da ficha técnica do produto ofertado.

JUSTIFICATIVA:

O presente registro de preço tem como objetivo mobiliar o novo ambulatório de especialidades de Cunha, desta forma se faz necessário tal procedimento para que a mesma possa ser equipada e iniciar seu processo de atendimento à população.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de equivalente à metade do prazo fixado inicialmente para entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Cunha, com sede na Praça Cel. João Olímpio, nº 91 – Centro, Cunha/SP. CEP: 12.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado (a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, destinado a secretaria municipal de saúde, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *Pregão Eletrônico nº 068/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cunha/SP

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cunha, xx de xxx de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 138/2024)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Prefeitura Municipal de Cunha, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede na Praça Cel. João Olímpio, nº 91 – Centro, Cunha/SP. CEP: 12.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. 068/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário, destinado a secretaria municipal de saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	------------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

			MEDIDA			
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, _____ de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([Art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([Art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Cunha para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([Art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([Art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([Art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- **Multa:**
 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Elemento de Despesa: XXX – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (Art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (Art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cunha, xx de xxx de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA.

CONTRATADA:

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – PROC. Nº 138/2024 – CONTRATO Nº _____/2024.

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020,
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cunha, XX de XXXXXXXX de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Secretária Municipal de

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

Pela CONTRATADA:

[RAZÃO SOCIAL]

[NOME DO REPRESENTANTE]

CPF

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo: Secretária Municipal de

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Fiscal do contrato**

Nome:

Cargo: Fiscal do contrato

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Emissão do pedido inicial.**

Nome:

Cargo: Secretária Municipal de

CPF:

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome:

Cargo: Procurador do Município

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no certame em epígrafe, declaramos, sob pena do Item 3.5 do Edital, que a empresa [RAZÃO SOCIAL], [CNPJ]:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;
7. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021; **(APENAS fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico)**;
8. Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Cunha/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
9. Que não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo nem abriga dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado autor do projeto objeto desta licitação;
10. Que não é preposta e não abriga como sócia oculta pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.

Local, ____ de _____ de 2024.

NOME COMPLETO e CPF
CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 138/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº 068/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente:

Razão social: CNPJ nº:

Banco: Agência nº: Conta nº:

Endereço completo:

Telefones: E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA LICITANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone FIXO:

Telefone CELULAR:

Número de contato WhatsApp:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1					

Valor TOTAL da PROPOSTA (em algarismos e por extenso):

1. Validade da proposta (não inferior a 60 dias):

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme Edital.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 068/2024;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2024 e de seus Anexos.

Local e Data

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI – LOCAL DE ENTREGA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 138/2024

SAÚDE:

1 – Ambulatório de Especialidades de Cunha - Rua Sá Mariinha das Três Pontes, bairro Falcão – Cunha/SP – CEP: 12530-000.